

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO

(Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021)

PD nº: 7017/2026

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Município da Saúde

1. OBJETO

1.1. Descrição Detalhada, Especificações Técnicas e Quantidades:

CÓD	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
283791	Freezer Vertical- Capacidade mínima:234L– 220V	1 unidade	R\$ 3.290,00	R\$ 3.290,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de melhorar o armazenamento de alimentos perecíveis na cozinha comunitária da Aldeia Goj Tánh. Atualmente, a ausência de freezer adequado tem causado a deterioração rápida de carnes, pescados, frutas e hortaliças, gerando desperdício e dificultando a organização das refeições.

A aquisição de um freezer vertical é essencial para garantir a conservação adequada dos alimentos, possibilitar melhor planejamento das compras e assegurar a segurança alimentar das famílias atendidas.

Dessa forma, a compra do equipamento é necessária para o regular funcionamento da cozinha comunitária e para a adequada preservação dos insumos utilizados.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais), conforme detalhado no DFD e apurado no instrumento de pesquisa de preços anexo aos autos.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. Local de Entrega/Execução do Serviço:

Os bens deverão ser entregues na cidade de Rio Grande-RS, endereço, rua Almirante Barroso, 83 CEP: 96200-380.

4.2. Prazo de Entrega/Execução:

O prazo para a entrega do bem ou a execução integral do serviço será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual

4.3. Garantia:

O freezer vertical deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios ocultos, falhas de funcionamento e quaisquer irregularidades que comprometam seu desempenho regular.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto seguirá o disposto no art. 48 do Decreto Municipal nº 19.710/2023. Considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa por valor, o recebimento se dará da seguinte forma:

(X) **Recebimento Definitivo**, de forma única, pelo fiscal/gestor do contrato, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- Cumprir o prazo de entrega/execução estabelecido.
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.
- Substituir, sem ônus para o Município, o objeto que apresentar vício, defeito ou desconformidade.

6.2. Obrigações do MUNICÍPIO (CONTRATANTE):

- Realizar o pagamento no prazo e condições acordadas, após o regular recebimento do objeto.
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Por anexo a nota de empenho.

Rio Grande, 27 de fevereiro de 2026.

Francine Vieira de Borba
Dirigente de Núcleo de Compras
Mat: 559201802

DE ACORDO. APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Juliana Acosta Santorum
Secretária de Município da Saúde